



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 444

DE

18 DE ABRIL DE 1972

Reg. no	Leis
nº 444	11.015
16	07 1973
W. Reis P. Secretário do Governo	

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO DE CR\$ ...  
8.000,00 AO CLUBE ESPORTIVO BEN  
TO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

DR. RUBENS LAHUE, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder, em 1972, ao Clube Esportivo Bento Gonçalves, uma subvenção de CR\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinada a atender despesas de custeio das atividades;

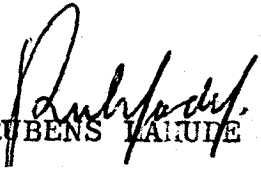
ART. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo primeiro desta Lei, será paga em oito prestações mensais, a partir do mês de março;

ART. 3º - É aberto um crédito especial de CR\$... 8.000,00 (oito mil cruzeiros), na categoria econômica 3.2.1.5.66, para atender a despesa mencionada no artigo primeiro;

ART. 4º - O crédito referido no artigo segundo será coberto mediante redução, em igual quantia, na rubrica 3.2.6.0.09 - Fundo de Reserva Orçamentária, do Orçamento vigente;

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois.

  
DR. RUBENS LAHUE - Presidente da Câ-